**ORDEM DE SERVIÇO Nº 18/2019**

**À FENAC – CENTRO DE EVENTOS E NEGÓCIOS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o que se contém na Lei Municipal nº 3.000, de 24 de abril de 2017,

**DETERMINA:**

**1º** Cumpre a esta Empresa Pública dar efetividade concreta ao que dispõe referida Lei, afixando, em local visível e nos respectivos setores destinados ao atendimento público, de placas de atendimento prioritário contendo, igualmente, o símbolo mundial destinado ao cidadão portador de transtorno do espectro autista, como ilustrado no Anexo Único desta Ordem de Serviço.

**2º** Os adesivos a serem afixados nos setores de atendimento de responsabilidade desta Empresa Pública serão fornecidos pela Diretoria de Comunicação Social, tantos quantos necessários, cabendo a esta Secretaria fixar mencionados adesivos.

**3º** Esta ordem de serviço entra em vigor na presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2019.

FÁTIMA DAUDT

Prefeita

